



DIÁRIO OFICIAL

Município de Fátima do Sul-MS

Criado pela Lei Municipal nº 1.242, de 08 de Outubro de 2018

ANO IX ▪ EDIÇÃO nº 1581 FÁTIMA DO SUL-MS, 15 DE SETEMBRO DE 2026 PÁGINA 1

PREFEITO MUNICIPAL Wagner Roberto Ponsiano VICE-PREFEITA Silvana Antunes Vasconcelos CHEFE DE GABINETE Nilson Prado da Silva SECRETÁRIO MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO Osvaldo Vieira dos Santos SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Maria Rosangela da Cruz SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS Armstrong Sousa Benedito	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS Dirceu Deguti Vieira Filho SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA Claudio Cesar Ribas de Oliveira SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENE PÚBLICA Regiane Freire Brabo SECRETÁRIO DISTRITAL Laurindo Santana de Lima PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO Ana Karoline Nassif Mendes CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO Marivaldo Silva de Souza
--	---

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 267/2026 DE 15 DE SETEMBRO DE 2026.

Reduz carga horária da Servidora que Menciona e dá outras providências.

WAGNER ROBERTO PONSIANO, Prefeito Municipal de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V, VII e IX, do Artigo 48, da Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO decisão tramitada nos autos do processo 0801535-80.2026.8.12.0010 Proferida pelo Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul, Comarca de Fátima do Sul,

R E S O L V E:

Art.1º- **Conceder** redução de 50% (cinquenta por cento) da jornada de trabalho da servidora pública Municipal do quadro efetivos **DAIANA SOUZA SANTOS**, ocupante do cargo de **Agente de Conservação e Manutenção**, Matrícula nº. 3450/1, lotada na Secretaria Educação, Esportes, Cultura e Turismo – **SEMECT**, pelo prazo de 01 (um) ano no período de.: 02.09.2026 à 01.09.2027, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos em decorrência de seus filhos menores necessitarem de cuidados especiais.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou afixação, com efeito retroativo à 02.09.2026

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL – MS, aos quinze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis (15.09.2026).

WAGNER ROBERTO PONSIANO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 268/2026 DE 15 DE SETEMBRO DE 2026.

Concede licença maternidade a servidora que menciona e dá outras providências.

WAGNER ROBERTO PONSIANO, Prefeito Municipal de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V, VII e IX, do artigo 48, da lei orgânica do município:

R E S O L V E:

Art.1º- **CONCEDER** 180 (cento e oitenta) dias de licença maternidade a servidora pública municipal do quadro efetivos **MÔNICA APARECIDA VANZIM DA SILVA**, ocupante do cargo de Professor,

Símbolo – MAG-1020, Lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Cultura e Turismo – **SEMECT**, nos termos do artigo 172 da lei complementar nº. 006 de 03.09.1990 no período de: 01.09.2026 à 27.02.2027, devendo retornar as suas funções normais em: 28.02.2027.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e ou/afixação, com efeito retroativo à 01.09.2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL – MS, aos quinze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis (15.09.2026).

WAGNER ROBERTO PONSIANO

Prefeito Municipal

EXTRATOS E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 081/2026

CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2026

ATA DE DIVULGAÇÃO DA LISTA DOS CREDENCIADOS - CHAMADA PUBLICA Nº 005/2026

A Secretaria Municipal de Saúde de Higiene Publica de Fatima do Sul – MS, , sito à Av. 09 de julho, 2259, Centro, na cidade de Fatima do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, torna publico a **Relação de Profissionais interessados no Chamamento Público nº 005/2026** que tem por objeto **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS INTERESSADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AMBULATORIAIS ESPECIALIZADOS EM ORTOPEDIA, NO MODELO DE OFERTAS DE CUIDADOS INTEGRADOS (OCI), NO ÂMBITO DO PROGRAMA MAIS ACESSO A ESPECIALISTAS (PMAE), NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021, LEI Nº 8.080/1990, PORTARIA GM/MS Nº 3.492/2024 E PORTARIA SAES/MS Nº 1.823/2024, EM CARÁTER COMPLEMENTAR AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE FATIMA DO SUL.** e de acordo com as condições estabelecidas no edital e seus anexos. Segue abaixo a relação dos interessados ao credenciamento.

OCI – AVALIAÇÃO CARDIOLOGICA

RAZÃO SOCIAL	CNPJ
EGR SAUDE LTDA	27.208.782/0001-05

Posteriormente as empresas credenciadas serão convocadas conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde e Higiene Publica para a assinatura do contrato.

Fatima do Sul – MS, 14 de setembro de 2026.

Regiane Freire Brabo
Secretaria Municipal de Saúde e Higiene Publica

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 083/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2026

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

AQUISIÇÃO DE PEÇAS E COMPONENTES DE REPARO E MANUTENÇÃO DESTINADOS ÀS MÁQUINAS PESADAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE FÁTIMA DO SUL – MS, VISANDO GARANTIR SEU PLENO FUNCIONAMENTO, CONSERVAÇÃO, SEGURANÇA, DISPONIBILIDADE E CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE INFRAESTRUTURA, MANUTENÇÃO URBANA E APOIO ÀS ATIVIDADES MUNICIPAIS.

Nos termos do artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando a instrução completa do Processo Administrativo nº 079/2026, destinado a aquisição de mobiliários e equipamentos permanentes destinados às unidades escolares da rede municipal de ensino e à Secretaria Municipal De Educação, Esporte, Cultura E Turismo Do Município De Fátima Do Sul, visando à estruturação, mo-

dernização e melhoria das condições físicas, administrativas e pedagógicas dos espaços educacionais, proporcionando maior conforto, segurança, funcionalidade e qualidade no desenvolvimento das atividades escolares e administrativas, fundamentada no artigo 75, inciso II, da referida lei, com as seguintes especificações:

Objeto: aquisição de peças e componentes de reparo e manutenção destinados às máquinas pesadas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos do município de Fátima do Sul – MS, visando garantir seu pleno funcionamento, conservação, segurança, disponibilidade e continuidade dos serviços públicos de infraestrutura, manutenção urbana e apoio às atividades municipais.

Motivação: A presente contratação tem por finalidade assegurar a manutenção e o pleno funcionamento da frota de máquinas pesadas utilizada pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, compreendendo, entre outros equipamentos, retroescavadeiras, pá-carregadeiras, motoniveladoras, tratores, caminhões e demais máquinas empregadas na execução de serviços de recuperação e conservação de vias, limpeza urbana, drenagem, terraplanagem, manutenção de estradas rurais e apoio às demais atividades de interesse público.

A necessidade decorre do desgaste natural, do uso contínuo e das condições severas de operação desses equipamentos, que permanecem sujeitos a poeira, lama, vibração, sobrecarga e longas jornadas de trabalho. A indisponibilidade de qualquer máquina compromete o cronograma dos serviços públicos, eleva os custos operacionais e pode exigir a contratação emergencial de terceiros, razão pela qual a reposição tempestiva de peças e componentes é medida de planejamento e preservação do patrimônio público.

A aquisição permitirá a execução de manutenções preventivas e corretivas com peças compatíveis com as especificações dos fabricantes e com as características dos equipamentos existentes, reduzindo o tempo de máquina parada, prevenindo falhas mais graves e ampliando a vida útil dos bens. A manutenção adequada também contribui para a segurança dos operadores e servidores, para a eficiência no consumo de combustível e para a qualidade dos serviços realizados em benefício da população.

Escolha do Contratado: A empresa MARTINI E SANTANA LTDA-ME apresentou o menor valor para os itens totalizando R\$ 63.979,70 (sessenta e três mil, novecentos e setenta e nove reais e setenta centavos), atendendo integralmente às especificações técnicas e aos requisitos exigidos pela Administração Pública.

Dessa forma, a escolha das referidas empresas justifica-se pela vantajosidade econômica apresentada, aliada ao atendimento integral das necessidades da Administração Municipal, observando-se os princípios da economicidade, eficiência, interesse público e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Valor da Contratação: O valor total da contratação será de **R\$ 63.979,70 (sessenta e três mil, novecentos e setenta e nove reais e setenta centavos)**.

Justificativa de Preço: Os valores propostos encontram-se compatíveis com os preços praticados no mercado, conforme planilhas anexas e pesquisas realizadas, em conformidade com o princípio da economicidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

04.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

2.045 – MANUTENÇÃO E AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS RODO-VIÁRIOS

Natureza da despesa: 100 – 3.3.90.30.00 – APLICAÇÕES DIRETAS

FONTE: 1.799.7400 – OUTRAS VICULAÇÕES LEGAIS

Publicação: Em atendimento ao disposto no parágrafo único do artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, determina-se a publicação do presente termo e de seus anexos no site eletrônico oficial do Município, visando garantir a publicidade e transparência do procedimento.

Observação Final: A contratação será formalizada por contrato de 06 (seis) meses e emissão de autorização de fornecimento conforme autorizado pelo artigo 95 da Lei nº 14.133/2021, considerando que se trata de aquisição de materiais de imediato.

Fátima do Sul – MS, 11 de setembro de 2026.

Wagner Roberto Ponsiano
Prefeito Municipal de Fátima do Sul

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 083/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 062/2026
Amparo Legal: Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21.

PARTES: CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DE FÁTIMA DO SUL – MS

CONTRATADA: MARTINI E SANTANA LTDA-ME (CNPJ: 28.757.248/0001-10)

DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E COMPONENTES DE REPARO E MANUTENÇÃO DESTINADOS ÀS MÁQUINAS PESADAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE FÁTIMA DO SUL – MS, VISANDO GARANTIR SEU PLENO FUNCIONAMENTO, CONSERVAÇÃO, SEGURANÇA, DISPONIBILIDADE E CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE INFRAESTRUTURA, MANUTENÇÃO URBANA E APOIO ÀS ATIVIDADES MUNICIPAIS.

DO VALOR: R\$ 63.979,70 (sessenta e três mil, novecentos e setenta e nove reais e setenta centavos).

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato Administrativo será de **15/09/2026** até **15/03/2027**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

04.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

2.045 – MANUTENÇÃO E AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS

Natureza da despesa: 100 – 3.3.90.30.00 – APLICAÇÕES DIRETAS

FONTE: 1.799.7400 – OUTRAS VICULAÇÕES LEGAIS

Fátima do Sul – MS, 15 de setembro de 2026.

Contratante: Wagner Roberto Ponsiano - Prefeito Municipal

Contratado: Joao Paulo Martini – Representante da Empresa.

EXTRATO DE CONTRATO TERMO ADITIVO Nº 160/2026- republicado por incorreção

Partes: Município de Fatima do Sul-MS e **Cicero de Souza Palma**

Objeto: Contratação temporária para o cargo de Instrutor de Futebol/Futsal – Temp., junto à Sec. Mun.de.Educação.

Fundamento Legal: Art. 10, inciso II, alínea “b” das disposições transitórias da Constituição Federal de 1988, Art. 37, IX da Constituição Federal e Lei Municipal 1.111/2013.

Valor: R\$ 3176,63

Vigência: 03/09/2026 a 03/09/2027

Data da Assinatura: 03/09/2026

EXTRATO DE CONTRATO TERMO ADITIVO Nº 161/2026- republicado por incorreção

Partes: Município de Fatima do Sul-MS e **Erika Pinheiro Nardon**

Objeto: Contratação temporária para o cargo de Assistente de Educação Inclusiva 40H – Temp., junto à Sec.Mun.de.Educação.

Fundamento Legal: Art. 10, inciso II, alínea “b” das disposições transitórias da Constituição Federal de 1988, Art. 37, IX da Constituição Federal e Lei Municipal 1.111/2013.

Valor: R\$ 3449,53

Vigência: 01/09/2026 a 01/09/2027

Data da Assinatura: 01/09/2026

EXTRATO DE CONTRATO TERMO ADITIVO Nº 162/2026- republicado por incorreção

Partes: Município de Fatima do Sul-MS e **Fabiana da Silva Cardoso Ledesma**

Objeto: Contratação temporária para o cargo de Cuidador Social – Temp., junto à Sec.Mun.de. Assistência Social.

Fundamento Legal: Art. 10, inciso II, alínea “b” das disposições transitórias da Constituição Federal de 1988, Art. 37, IX da Constituição Federal e Lei Municipal 1.111/2013.

Valor: R\$ 1923,75

Vigência: 17/09/2026 a 17/09/2027

Data da Assinatura: 17/09/2026

IPREFSUL**PORTARIA Nº 021/2026**

Dispõe sobre a realização da Prova de Vida dos aposentados e pensionistas vinculados ao IPREFSUL e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituída a Prova de Vida dos aposentados e pensionistas vinculados ao IPREFSUL, com a finalidade de comprovar a existência do beneficiário, assegurar a regularidade da manutenção e do pagamento dos benefícios previdenciários e promover a atualização das informações cadastrais.

Parágrafo único. A realização da Prova de Vida terá caráter obrigatório para todos os aposentados e pensionistas que recebam benefícios previdenciários pagos pelo IPREFSUL.

Art. 2º A Prova de Vida será realizada **anualmente**, conforme período, cronograma, procedimentos e canais de atendimento definidos e divulgados pelo IPREFSUL.

§ 1º A Prova de Vida poderá ser realizada de forma presencial ou por meio eletrônico/digital, inclusive mediante utilização de sistemas, aplicativos, plataformas ou outros mecanismos tecnológicos disponibilizados ou reconhecidos pelo RPPS, observados os procedimentos de identificação e segurança estabelecidos.

§ 2º O **IPREFSUL** poderá estabelecer procedimentos específicos para a realização da Prova de Vida por beneficiários que apresentem impossibilidade ou dificuldade de comparecimento presencial, inclusive em razão de mobilidade reduzida, enfermidade, internação, residência em outro município, Estado ou no exterior.

Art. 3º A Diretora de Benefícios será responsável pela organização, implementação, gerenciamento, acompanhamento e fiscalização dos procedimentos relacionados à Prova de Vida.

Parágrafo único. Compete à unidade responsável promover a divulgação dos prazos e procedimentos, acompanhar a realização da Prova de Vida e adotar as providências administrativas necessárias para regularização das situações pendentes.

Art. 4º Para a realização da Prova de Vida, o beneficiário deverá apresentar documento oficial de identificação com foto e demais documentos ou informações eventualmente solicitados pelo IPREFSUL, de acordo com o procedimento adotado.

Art. 5º O aposentado ou pensionista que não realizar a Prova de Vida no prazo estabelecido será previamente notificado para regularização de sua situação, no prazo definido pelo IPREFSUL.

§ 1º Permanecendo a ausência de comprovação de vida após o prazo concedido para regularização, poderá ser adotada a suspensão temporária do pagamento do benefício, observados o contraditório, a ampla defesa e os procedimentos administrativos estabelecidos pelo RPPS.

§ 2º A regularização da Prova de Vida implicará o restabelecimento do pagamento do benefício, após a conclusão dos procedimentos de validação pelo IPREFSUL, observadas as regras administrativas aplicáveis.

Art. 6º Os dados pessoais e documentos coletados durante a realização da Prova de Vida deverão ser tratados exclusivamente para as finalidades relacionadas à gestão previdenciária e administrativa, observadas as disposições da legislação aplicável à proteção de dados pessoais e à segurança da informação.

Art. 7º Os recursos financeiros necessários à operacionalização da Prova de Vida, quando houver, correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 8º O IPREFSUL poderá editar normas complementares necessárias à execução, operacionalização e regulamentação dos procedimentos previstos neste ato.

Art. 9º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Fátima do Sul - MS, 15 de setembro de 2026.

CLAUDETE RODRIGUES DOS SANTOS
DIRETORA PRESIDENTE

DECRETOS ORCAMENTÁRIOS



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CAMARA MUNICIPAL FATIMA DO SUL
C.N.P.J.: 03.905.072/0001-76
Município: FÁTIMA DO SUL

Página : 1 / 1

DECRETO Nº 111/2026, de 15 de Setembro de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de FÁTIMA DO SUL e autorização contida na Lei Municipal nº 1453/2025, de 4 de Dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 61.522,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

01.000 - CÂMARA MUNICIPAL		
01.001 - CÂMARA MUNICIPAL		
01.001.1.31.1.2001-3.3.90.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		R\$61.522,00
1.500.0000.000000	Recursos não Vinculados de Impostos	61.522,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

01.000 - CÂMARA MUNICIPAL		
01.001 - CÂMARA MUNICIPAL		
01.001.1.31.1.2001-3.3.50.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS		R\$18.000,00
1.500.0000.000000	Recursos não Vinculados de Impostos	18.000,00
01.001.1.31.1.2002-3.3.90.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		R\$5.362,00
1.500.0000.000000	Recursos não Vinculados de Impostos	5.362,00
01.001.1.31.1.2001-4.4.90.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		R\$38.160,00
1.500.0000.000000	Recursos não Vinculados de Impostos	38.160,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 15 de Setembro de 2026.

WAGNER ROBERTO PONSIANO
..958-**
Prefeito Municipal